



**TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA INSTALMAX
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO Nº 28/2020 - PROCESSO 11386/2019 – RDC 01/2019

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.707.739-5 e do CPF/MF nº 728.697.638-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa e de outro lado a empresa **INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, com sede à Av Rio Grande do Sul, 857 – Centro – Ubatuba / SP – CEP : 11.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.697.748/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcos Elísio Gomes Eras, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.218.217 e do CPF/MF sob o n.º 026.165.918-98.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações; Decreto nº 7587 de 10 de março de 2021, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **14 de abril de 2020**, que tem por objeto a **“Contratação de Empresa Especializada para Serviço Remanescente de Quadras Poliesportiva coberta com vestiário na E.M. Presidente Tancredo de Almeida Neves e na E.M. Governador Mário Covas Júnior, Ubatuba/SP”**, para:

1. Para retificação do termo aditivo 2, o qual por equívoco se fez constar “termo aditivo 03”, portanto onde se lê: Termo aditivo nº 03, leia-se termo aditivo nº 02.
2. Acréscimo de valor em mais **R\$ 87.609,02** (oitenta e sete mil e seiscentos e nove reais e dois centavos). O que equivale a **24%** do valor global contratado, passando o valor global de **R\$ 358.868,58** (Trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$ 446.477,60** (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
3. Prorrogação de prazo em mais 03 meses iniciando a vigência a partir de 20 de março de 2021.

Conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, b, c.c artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021
EDUCAÇÃO	262 – 06.01.12.361.0016.2.045.449051.01.2200000	R\$ 87.609,02
	TOTAL	R\$ 87.609,02

DS/CONT/RER

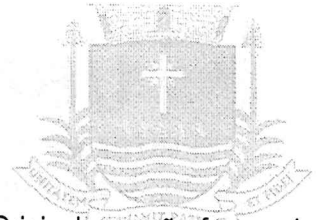




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 19 de abril de 2021.


MARIA DE FÁTIMA SOUSA BARROS
Secretaria Municipal de Educação


**INSTALMAX ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**
Representante Legal

Testemunhas:


JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS
RG 45.906.439-3


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

